



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Dia dos Pais SHOPPING PRAÇA NOVA**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.020936/2022**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: SHOPPING PRACA NOVA SANTA MARIA

Endereço: IRMA DULCE Número: 550 Bairro: PATRONATO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97020-970

CNPJ/MF nº: 29.014.281/0001-13

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

RS

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

26/07/2022 a 18/08/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

26/07/2022 a 14/08/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Início e Término: de período de 26/07/2022 até às 23h59 do dia 14/08/2022, válida para compras nas lojas aderentes à promoção, cujo somatório totalize R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos.

##### **Dos Participantes.**

A cada R\$ 250,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 26/07/2022 até às 23h59 do dia 14/08/2022, o consumidor terá o direito a um número de sorte para participar da promoção referida acima. O saldo remanescente será computado no sistema para trocas futuras.

Compras realizadas, de segunda a quinta-feira terão bônus duplo, ou seja, valerão o dobro.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, acessar o site do Shopping Praça Nova ([www.pracanovashopping.com.br/promocoas](http://www.pracanovashopping.com.br/promocoas)) e realizar seu cadastro completo dos seus dados pessoais (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e celular) e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal no sistema da promoção).

O Shopping disponibilizará um espaço no mall com promotores de atendimento, no período de 06 horas por dia para auxiliar os consumidores na utilização do sistema.

Na sequência, o consumidor deverá cadastrar suas notas fiscais de compras através da leitura de um QR Code. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

O consumidor poderá, ainda, realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), por meio de envio de foto dentro do próprio sistema da promoção.

Quanto às lojas e quiosques participantes que, por força de legislação tributária, são desobrigados de

emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte/cupons/brindes nessa promoção. O participante também receberá um voucher para cadastro na promoção na hora da compra. O documento de compra + o voucher deverão ser cadastrados no sistema, pelo próprio participante, por meio de envio de foto.

Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) número(s) da Sorte atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado para consulta.

Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 72 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas entre os dias 26/07/2022 até às 23h59 do dia 14/08/2022.

Após às 23h59 do dia 14/08/2022, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a cupom de participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à SEAE/ME; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do Número da Sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será gerada pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o consumidor para concorrer no respectivo sorteio do período de participação, a ser realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site [www.pracanovashopping.com.br/promocoes](http://www.pracanovashopping.com.br/promocoes) no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados

incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail [espacocliente@pracanovashopping.com.br](mailto:espacocliente@pracanovashopping.com.br). Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 250,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 300,00. Direito a apenas 1 (um) número de sorte. O saldo remanescente de R\$ 50,00 poderá ser acumulado.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 18/08/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/07/2022 00:01 a 14/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Irmã Dulce NÚMERO: 550 BAIRRO: Patronato Santa Maria

MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97020-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Scooter Elétrica Cyclos C8+ 3000w na cor preta	12.000,00	24.000,00	0	9	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	24.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 6 dígitos (sendo que o primeiro dígito da esquerda para a direita corresponde ao número de série e os cinco restantes ao número de ordem), reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Será localizado um contemplado extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

Forma de apuração: em horário próximo às 19h do dia 17/08/2022, haverá o sorteio do número de sorte com base na extração da Loteria Federal.

A definição do número de série será o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal (que é o segundo número da direita para a esquerda do 1º Prêmio da Loteria Federal).

Critério para a definição do número de ordem: a definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 2 1

2º Prêmio 3 4 4 4 5

3º Prêmio 5 6 8 8 4

4º Prêmio 6 5 9 1 2

5º Prêmio 1 2 0 0 8

Número de série 2 e Elemento sorteável: 15428 – com a série o “Número da Sorte Contemplado” ficará: 215428

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração do

Contemplado: Para determinação do primeiro participante contemplado, este deverá possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

O contemplado do primeiro prêmio será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o Número de sorte contemplado. O contemplado seguinte será o participante com número de sorte imediatamente superior ao número do consumidor ganhador do primeiro prêmio.

Regra de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o número de sorte que coincida com o Número da Sorte Contemplado, dar-se-á a entrega do primeiro prêmio ao número de sorte com número imediatamente superior, dentro da mesma série, até que se esgotem todas as possibilidades para cima desta mesma série (99.999), ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, na mesma série, até que se encontre um número de sorte distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal. O contemplado seguinte será o participante com números de sorte imediatamente superior ao número do consumidor ganhador do primeiro prêmio. Caso não tenha número imediatamente superior até 99.999, ao imediatamente inferior até 0, dentro da mesma série. Caso não tenham contemplados nesta série, aplicar-se-á as mesmas regras na série imediatamente superior, não tendo sido localizado ganhador, na série inferior e assim alternadamente, até que se localizem os ganhadores.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: a) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa; b) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou obtenção de notas fiscais de terceiros, tais como as notas descartadas no interior do Shopping; c) comprovantes de venda emitidos em CNPJs que não sejam os CNPJs das lojas participantes constantes do rol de lojas; d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período 26/07/2022 até às 23h59 do dia 14/08/2022; e) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; f) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra + o voucher previsto neste Regulamento, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser cadastrado pelo cliente, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte desta promoção, cabendo à Promotora a decisão final, bem como qualquer outro documento de compra; h) comprovantes de venda rasurados; i) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; j) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, garantia estendida, créditos de celulares, dentre outros, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972; k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; l) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; m) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; n) Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A empresa disponibilizará, no balcão de trocas e no SAC, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados e seus números de sorte serão divulgados no hotsite da empresa promotora e redes sociais, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração e permanecerão disponíveis para consulta por mais 15 dias.

O contato com cada contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a empresa informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue aos contemplados, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada sorteado deverá fornecer cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

A premiação será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção está disponível no site da empresa promotora [www.pracanovashopping.com.br](http://www.pracanovashopping.com.br).

O Shopping poderá divulgar horários diferenciados conforme liberação das entidades governamentais, em decorrência das flexibilizações por conta da pandemia.

A empresa deverá encaminhar à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à empresa promotora, previamente, que não aceita ser contatado.

### USO DOS DADOS COLETADOS:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo. Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção.

Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 14/07/2022 às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MUF.EEN.LBY

## LOJAS PARTICIPANTES

NOME DA LOJA	RAZÃO SOCIAL	LUC	CNPJ
ANJOS PETIT	ANJOS E MARMANJOS LTDA EPP	TÉRREO / 1029/1030	37.067.179/0001-04
AREZZO	GBP COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	TÉRREO / 1038,1039	32.585.189/0001-18
ATHENA LIVRARIA	ATHENA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME	TÉRREO / 1171,1172,1173	09.571.707/0003-94
AVENTURA KIDS CARROS E DINOS	AVENTURA KIDS LOCAÇÃO E COMERCIO DE BRINQUEDOS	TÉRREO / Q15	32.604.713/0002-31
AVENTURA KIDS CARROS E DINOS	AVENTURA KIDS LOCAÇÃO E COMERCIO DE BRINQUEDOS	TÉRREO / Q15	32.604.713/0004-01
BEAGLE	DAVID ODINOR KELLERMAN	TÉRREO / 1164	40.980.160/0001-69
BIBI CALÇADOS	LEAL & MOURA CALÇADOS LTDA	TÉRREO / 1106	41.473.978/0001-58
BOLICHE SPORTS BAR	LV SACCOL EPP	TÉRREO / 1046,1047,1048,1048A	28.433.868/0001-02
BOTOCLINIC	BOTOCLINIC FRANCHISING GESTÃO EMPRESARIAL S.A	TÉRREO / 1159	31.324.392/0029-79
BRED CAPAS	ACM BRED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LIMITADOS	TÉRREO / 1158	45.008.607/0001-56
BRED CAPAS	ACM BRED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LIMITADOS	TÉRREO / 1158	36.067.043/0001-31
BURGER KING	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A	TÉRREO / 1093	13.574.594/0918-09
BURGER KING	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A	TÉRREO / 1093	13.574.594/0648-36
CACAU SHOW	CACAU PRAÇA NOVA COM DE CHOCOLATE LTDA	TÉRREO / 1101,1102	28.322.713/0001-90
CACHORRO DO JÃO	VERONI DA SILVA CAMPOS	TÉRREO / Q19	12.876.125/0006-73
CAMARÃO EXPRESS	BRASIL REFEIÇÕES EIRELI ME	TÉRREO / 1080	24.392.685/0004-70
CARMEN STEFFENS	SANTA MARIA ROYAL COMERC. DE CALÇADOS EIRELI	TÉRREO / 1191	19.892.739/0002-64
CHIQUINHO SORVETES	SQUARE COMÉRCIO DE SOBREMESAS LTDA	TÉRREO / Q08	45.814.994/0001-18
CHILLI BEANS	RENATO GIULIANO DENARDIN E CIA LTDA	TÉRREO / Q05	19.690.345/0001-42
CINÉPOLIS	CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL	TÉRREO / 1049	09.652.820/0054-44
CLARO	CS COMPUTADORES LTDA	TÉRREO / 1111	93.359.040/0021-59
CLUBE MELISSA	DENARDIN COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	TÉRREO / 1031	34.657.123/0001-11
CLUBE MORENA ROSA	DK COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO LTDA	TÉRREO / 1024,1025	39.287.284/0001-84
COLCHÕES ORTOBOM	J E S FERREIRA COM DE COLCHOES LTDA	TÉRREO / 1177,1178	32.833.884/0001-51
COSTA DA LUZ	COSTA DA LUZ JOIAS ARTESANAIS LTDA	TÉRREO / 1181	28.541.655/0001-96
CVC	HMB VIAGENS E TURISMO EIRELI	TÉRREO / 1201	30.270.067/0001-07
DAMYLLER	DAMYLLER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	TÉRREO / 1160,1161,1162,1163	83.729.004/0153-26
DOMÍNIO GEEK	DG COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	TÉRREO / 1041	38.113.768/0001-44
DONNA DI	IVETT M. KELLER	TÉRREO / 1192,1193	44.808.477/0001-73
DOUBLE MEN	DOUBLE MEN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ME	TÉRREO / 1166,1167	28.427.611/0001-30
DULLIUS	C J DULLIUS & CIA LTDA - F 26	TÉRREO / 1126,1127,1128	02.716.214/0026-42
ENY CALÇADOS	ENY COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	TÉRREO / 1042,1043	95.596.920/0016-07
ESPETIÑO	LFO COM DE ALIMENTOS LTDA	TÉRREO / 1089	41.947.053/0001-00
FÁBRICA DI CHOCOLATE	MARIANE HUDSON DE MELLO LTDA	TÉRREO / Q14	42.196.968/0001-85
GANG MODA JOVEM	LINS FERRAO ART. DO VESTUARIO LTDA	TÉRREO / 1064,1065	87.345.021/0099-30
GASTON	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA	TÉRREO / 1183,1184,1185,1186,1187	01.098.983/0319-20

HANGAR	MAIARA GIULIANI E CIA LTDA	TÉRREO / 1026,1027	10.976.923/0001-37
HENK	BM COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	TÉRREO / 1155	43.939.919/0001-58
HOPE	BEP COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO EIRELI	TÉRREO / 1145	29.855.232/0002-94
HYPER BOX	GEFERSON MELLO DA COSTA	TÉRREO / Q02	34.482.806/0001-85
IMAGINARIUM	FLOTT - COMERCIO DE SUVENIRES EIRELI	TÉRREO / 1200	16.582.104/0001-91
INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	TÉRREO / 1146,1147	04.405.428/0083-11
IPLACE MOBILE	GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA	TÉRREO / 1077,1078,1079	89.237.911/0238-68
JANGADA BRASIL	MEM BISTRO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	TÉRREO / 1084	31.013.474/0001-00
JARDIM DOS AROMAS	JARDIM DOS AROMAS LTDA	TÉRREO / 1072	18.121.578/0001-61
JOGÊ	LB CONFECOES DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	TÉRREO / 1006,1007	46.311.003/0001-47
LINDABOX	LINDABOX COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	TÉRREO / 1028	07.454.699/0003-70
LINDA CASA	MADRUGA E BATISTA COMERC DE MOVEIS LTDA	TÉRREO / 1018 1019 1020	31.421.366/0001-68
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	TÉRREO / 1021,1022	33.014.556/1147-95
LUPO	GISLAINE DE FÁTIMA ZINGARELLI CAMPAGNOLLO LTDA	TÉRREO / 1148	36.523.347/0001-66
MAKTUB	MAKTUB LTDA	TÉRREO / 1151	28.527.012/0001-98
MAMMUT SUPLEMENTOS E MODA ESPORTIVA	MATHEUS NETO SARMENTO	TÉRREO / 1113	42.414.392/0001-85
MARIA AÇAI	BRANDLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÉRREO / Q17	09.411.269/0001-35
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS DE ALIMENTOS LTDA	TÉRREO / 1091	42.591.651/2009-08
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS DE ALIMENTOS LTDA	TÉRREO / 1091	42.591.651/2008-27
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS DE ALIMENTOS LTDA	TÉRREO / 1091	42.591.651/2007-46
MERCADINE	MERCADINE COOK SHOP	TÉRREO / 1189,1190	27.978.504/0001-37
MILON	LBP COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	TÉRREO / 1110	44.167.970/0001-51
MISTER SHEIK	CLARISSA ALAGIA DORNELLES ME	TÉRREO / 1092	28.403.019/0001-06
MOBILE STORE	MOBILE RI ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA - ME	TÉRREO / Q10	23.651.520/0001-60
MORANA	MBFB COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA EPP	TÉRREO / 1099	28.236.329/0001-75
MUDDÃ	MUDDÃ COMERCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇO LIMITADO	TÉRREO / Q16	36.986.744/0001-74
NELLA CASA	CHAVES E FILHOS RESTAURANTES LTDA	TÉRREO / 1085	28.395.677/0001-95
NEW ERA	BRUNO PICOLI FILIPPINI	TÉRREO / 1170	33.630.933/0001-11
NOVARA	NOVARA LTDA	TÉRREO / 1152	14.570.452/0003-85
O BOTICÁRIO	Dovetto comercio de perfumaria ltda	TÉRREO / 11003	42.772.439/0007-78
OBA! É MUITO BOM	PADARIA DONA HELENA EIRELI	TÉRREO / 1114	10.305.273/0001-06
OPHICINA	ALLES COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS EIRELI	TÉRREO / 1023	43.267.758/0001-01
ORA POIS CAFÉ	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PARENTE - ME	TÉRREO / 1124	10.660.624/0003-50
ÓTICA CHILLI BEANS	RENATO GIULIANE DENARDIN	TÉRREO / 1100	19.690.345/0004-95
PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	TÉRREO / Q06	11.023.174/0116-35
PARMEGGIO	COMERCIO DE ALIMENTOS BOM SABOR EIRELLI	TÉRREO / 1095	27.716.771/0001-36
PASTELLARE	NUNES E NUNES COMERC DE ALIMENTOS LTDA	TÉRREO / 1096	33.701.193/0001-67
PATRONI PIZZA	XAVIER ALIMENTOS EIRELI EPP	TÉRREO / 1098	27.272.315/0001-44

PERSONNALITÉ STYLE	PERSONNALITÉ SALÃO DE BELEZA LIMITADA ME	TÉRREO / 1063	08.546.266/0001-46
PHYSALIS ESTUDIO DE CRIAÇÃO	MARIANA PEUKERT LOZZA	TÉRREO / Q00	37.919.519/0001-88
PITICAS	TMJ COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	TÉRREO / 1051	45.393.214/0001-03
POLISHOP	POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	TÉRREO / 1032,1033,1034	00.436.042/0278-84
PONTELLI	MORGANA SILVEIRA MOURA PONTELLI	TÉRREO / 1136,1137	09.109.251/0002-64
PONTELLI	PONTELLI JOALHERIA & OTICA LTDA	TÉRREO / 1136,1137	02.1140.129/0007-08
PRAWER	R KNEIPP E CIA LTDA - EPP	TÉRREO / 1052	28.320.853/0001-20
PRESENTCHÊ	PRESENTCHE SM COMÉRCIO DE ARTGOS GAÚCHOS LTDA	TÉRREO / Q03	33.268.620/0001-65
P&S HOME	LOJA P & S LTDA	TÉRREO / 1132	90.072.059/0011-50
PUKET	B E P COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI	TÉRREO / 1144	29.855.232/0001-03
RANGER	RANGER COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA	TÉRREO / 1070	31.726.163/0002-60
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	TÉRREO / 1056	92.754.738/0387-20
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A	TÉRREO / 1010	33.200.056/0442-78
SALT	LAURA VISINTAINER SACCOL	TÉRREO / 1044	12.545.583/0001-15
SANTA SELA	TAIS FRANCIELI CONTRI	TÉRREO / 1036	13.552.142/0001-03
SANTINO ARTISAN GELATO	SANTINO ARTESAN SORVETERIA LTDA	TÉRREO / 1104	23.800.123/0004-55
SARAH CONCEPT	SARA GUASSO GAVIOLI	TÉRREO / 1138,1139	04.600.676/0004-10
SEVERO HAMBURGUERIA	FUGIMOS DA KOMBI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1º PAVIMENTO / 2006	30.893.383/0001-35
SPACE ONE	IVETT M. KELLER ME	TÉRREO / 1053	17.708.047/0003-79
SPIRITO SANTO	PEDRO PRATES RAMOS - ME	TÉRREO / 1142,1143	24.389.400/0002-80
SPIRITO SANTO	Elvio Juliano Santos Bernardi	TÉRREO / 1142,1143	24.389.400/0001-07
SUPERLEGAL BRINQUEDOS	SUPERLEGAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	TÉRREO / 1067,1068	03.733.595/0037-93
TARBUSH	USAMA NESSIM SAMARA	TÉRREO / 1088	22.779.190/0002-00
TAZLO BAR	LT BAR E RESTAURANTE LTDA	1º PAVIMENTO / 2001	40.455.167/0001-61
TEVAH	NAIANE MACHADO DA SILVA	TÉRREO / 1150	26.626.916/0001-45
TRACK & FIELD	FERNANDES E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TÉRREO / 1132A,1133	41.468.226/0001-07
USAFLEX	CONFORT COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	TÉRREO / 1134,1135	03.753.547/0001-56
VENA DORO	AS COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP	TÉRREO / 1149	16.751.484/0002-21
VENTAROLA	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	TÉRREO / 1097	37.106.950/0001-05
VIA GLASSES	TIAGO CIELO PONTELLI - EPP	TÉRREO / 1174,1175	02.770.129/0003-76
VIA LASER	VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA.	TÉRREO / 1055	14.440.687/0001-90
VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.	TÉRREO / 1140,1141	84.453.844/0349-10
VIVO	ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA	TÉRREO / Q12	93.720.464/0062-75
YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	TÉRREO / 1196,1197,1198,1199	17.574.231/0082-77
ZIG ZAG PLAY	ANTÔNIO ZAGHETTE JÚNIOR	TÉRREO / 1107	28.660.526/0001-17

## LOJAS NÃO PARTICIPANTES

NOME DA LOJA	RAZÃO SOCIAL	LUC	CNPJ
SICREDI REGIÃO CENTRO	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. DA REGIÃO CENTRO	TÉRREO / 1112	95.594.941/0023-12
SMART FIT	FIT SUL SANTA MARIA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA	TÉRREO / 1004	28.003.885/0001-00
TRIDOO	TRIDOO DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME	TÉRREO / 1156,1157	05.257.967/0002-58
UNICRED	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉD MÚTUO DOS MÉDICOS E DE MAIS PROF.DA SAÚDE	TÉRREO / 1118	02.641.032/0001-00